

EDITAL n. 83/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e conforme determinação judicial, Autos de n. 1417914-89.2023.8.12.0000, ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/Nº 000543/2023, resolvem:

1. Convocar a candidata, em caráter precário com a cláusula *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial, para realizar o teste de corrida, da Fase IV – Exame de Capacidade Física, conforme local, dia e horário abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS	CARGO	DATA
937542	Bruna Quezini da Silva (<i>sub judice</i>)	Nº 1417914-89.2023.8.12.0000	CFSD/PM	25/09/2023

2. O Teste de Corrida, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na data de 25 de setembro 2023, tendo como horário de fechamento dos portões às 6 horas, recomendando-se ao candidato que compareça com meia hora de antecedência. O teste será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

ETAPA: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos):

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Fechamento dos Portões – 6h00 min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação, impresso, com foto original. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**, conforme o item 6.3.1 do Edital de abertura n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD.

1.2. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tais como boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos neste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação do teste de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, o termo “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”.

1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, **alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas**, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido levar garrafa de água para hidratação.

1.5. A avaliação e teste integrante do Exame de Capacidade Física não será realizado fora da data e do espaço físico estabelecido, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.6. A realização do teste que integra o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.9. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.10. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.9 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.11. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.12. Também faz jus ao previsto no subitem 1.9 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.13. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, disponibilizado no site do IDECAN, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Teste de corrida de 12 (doze) minutos, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso e neste caso, conforme determina o Mandado de Segurança nº 1417914-89.2023.8.12.0000.

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução da corrida.

3. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, o candidato será distribuído na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, o candidato será avisado por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

7. O candidato que se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais pró-

prios.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 021/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Penais que concluíram o **Encontro para Dirigentes do Sistema Penitenciário**, realizado no período de 17/08/2023 à 18/08/2023, conforme abaixo:

1. POLICIAIS PENAIS:

Nº	Nome	Resultado
01	Adelson da Costa Machado	Concluinte
02	Adenor Alves de Mendonça	Ausente
03	Adiel Rodrigues Barbosa	Concluinte
04	Adonis Igor Lachowski	Concluinte
05	Albino Gonçalves Lima Júnior	Concluinte
06	Amilton Jorge da Costa Evangelista	Ausente
07	André Aparecido Franca	Concluinte
08	André Luiz Matos Bezerra	Concluinte
09	Angélica Rosa de Almeida	Concluinte
10	Antônia Eva dos Santos Gomes	Concluinte
11	Antonio Ferreira Bueno	Concluinte
12	Antônio José dos Santos	Concluinte
13	Ben Hur de Oliveira Tenório	Concluinte
14	Charles Bueno de Andrade	Concluinte
15	Cynthia Danielle do Nascimento Silva	Concluinte
16	Cláudia Rios	Concluinte
17	Cláudio de Oliveira Alves	Concluinte
18	Cláudio dos Reis Alviço	Concluinte
19	Cleide Santos do Nascimento Freitas	Concluinte
20	Dirceu Belmar Monis	Concluinte
21	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	Concluinte
22	Domingos Sávio de Arruda	Concluinte
23	Edmilson Rodrigues Horácio	Concluinte
24	Elaine Cristina de Souza Alencar Cecci	Concluinte
25	Eliomar Alves Silveira	Concluinte
26	Elizandra Assis da Silva	Concluinte
27	Elvis de Oliveira Viracao	Ausente
28	Erica Ferreira da Silva	Concluinte